LEI ORDINÁRIA Nº 3.999, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 636.362,79 (seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	5	301.0003	02.11.01-103010027.2.087000-3.1.90.11	2828	R$	107.800,00
6	5	301.0001	02.11.01-103010035.2.078000-3.3.90.30	3073	R$	437.776,36
6	5	301.0001	02.11.01-103010035.2.078000-4.4.90.52	3116	R$	50.000,00
6	5	301.0006	02.11.01-103010035.2.079000-3.3.90.30	3121	R$	20.000,00
6	5	301.0006	02.11.01-103010035.2.079000-3.3.90.39	3140	R$	20.786,43
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$**	**636.362,79**
TOTAL					**R$**	**636.362,79**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 636.362,79 (seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de Março de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme